



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 375

Autoriza reforma da Linha de Transmissão de Eletricidade.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar, mediante concorrência Pública ou administrativa, a linha de transmissão de (Municipalidade) digo de Eletricidade do Município, podendo despender para tal fim, até a importância de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata esta lei fica aberto o crédito de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário na data de sua publicação. [No texto original faltou a expressão: "entrando em vigor"]

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e se façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhi

14 de maio de 1.963

ass. José Goulart
Prefeito

ass. Alvaro Cardoso Faria Filho
Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.